



CAMPO LARGO



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 71 da Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério do Município de Campo Largo, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 O Município aplicará, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério, FUNDEB de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020, na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de Educação Básica.” (NR).

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 46 da Lei Municipal nº 2.028, de 02 de abril de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de abril de 2024.

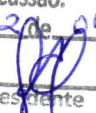


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
09/04/2024 13:08:04

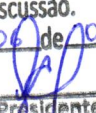
Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

465/2024
09/04/24
24

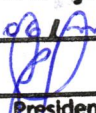


APROVADO
Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 22 de 04 de 2024


Presidente

APROVADO
Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 06 de 05 de 2024


Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões 08 de maio de 2024


Presidente

Assinatura
Maurício
de